

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

*"Cessão/permissão de uso da praça de alimentação da Praça Joaquim Rodrigues de Faria durante o 7º Regional Society."*

O Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de interessados para a disponibilização de espaço destinado à venda de produtos alimentícios na Praça de Esportes Joaquim Rodrigues de Faria, durante a realização do 7º Regional de Futebol Society, a ocorrer no período de 29 de março de 2026 a 31 de maio de 2026.

Os interessados deverão atender às condições estabelecidas no edital, observando as normas sanitárias vigentes e as demais exigências legais aplicáveis.

### 1 - OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de pessoas físicas ou jurídicas interessadas na venda de produtos alimentícios, utilizando espaços existentes dentro da Praça de Esportes Joaquim Rodrigues de Faria, durante o 7º Regional de Futebol Society do ano de 2026.

### 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas devidamente registradas;
- Que aceitem todas as condições estabelecidas neste edital.
- Pessoas que residem no Município a mais de 1 ano.

Vedada a participação de:

- Interessados inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- Pessoas impedidas de contratar com o Poder Público.

### 3 - REGRAS GERAIS

- O uso dos espaços disponíveis será previamente determinado pela Administração Municipal.
- Os participantes deverão utilizar apenas os pontos autorizados, mantendo-os limpos e organizados.
- Deverão ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária relativas à manipulação e comercialização de alimentos.
- A venda de bebidas alcoólicas, se permitida, deverá seguir a legislação municipal e estadual vigente.

#### 4 - INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de 23/3/2026 a 24/3/2026, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Coronel José Lobato, nº 879, das 8 horas às 16 horas.

#### Documentos obrigatórios:

- Documento de identidade e CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado;

#### 5 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção dos participantes ocorrerá por meio de leilão público, no qual será considerado vencedor o participante que apresentar o maior lance para a ocupação do espaço disponibilizado. O lance mínimo será de R\$250,00.

Em caso de empate entre lances de mesmo valor, será realizado novo lance entre os empatados, até que haja definição do vencedor.

O leilão público irá ocorrer no dia 25/3/2026, sendo realizado por um servidor designado pela Secretaria de Administração.

#### 6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor ofertado deverá ser efetuado em parcela única, até o final do 7º Regional de Futebol Society, conforme previsto no calendário oficial de eventos da Secretaria.

#### 7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação implica aceitação total das condições deste Chamamento.
- O Município reserva-se o direito de revogar ou anular o presente edital por conveniência administrativa ou necessidade pública.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada.

#### 8 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão:

- Disponibilizar, no mínimo, **6 (seis) jogos de mesas com cadeiras**, em condições adequadas de uso, para atendimento ao público no espaço disponibilizado.
- A falta de produtos durante os eventos poderá acarretar penalidades, incluindo advertência, multa, desclassificação e substituição imediata do vendedor, a critério da Administração Municipal.



- Colocar em sua estadia todos os equipamentos necessários para o bom desempenho de suas atividades, não sendo o Município responsável por nenhum item e nem transporte.
- É expressamente proibida a comercialização de garrafas ou qualquer outro item que contenha embalagem de vidro em toda a área do evento.
- Não será permitida a comercialização de quaisquer objetos pontiagudos de natureza maleficia no acompanhamento de alimentos ou bebidas, exemplo: espetos de madeira para churrasco.
- Manter o espaço organizado e limpo durante todo o evento e ao final das atividades.
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e de acessibilidade.
- Utilizar exclusivamente o espaço autorizado, sem ocupar áreas não designadas.
- Comercializar apenas os produtos previamente autorizados pela Administração.
- Apresentar materiais e utensílios em bom estado de conservação.
- Cumprir as orientações da equipe de fiscalização da Prefeitura durante os eventos.

## **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1 – Fornecer energia elétrica e condições estruturais das barracas para o exercício das funções do comerciante

9.2 – Fornecer informações sempre que solicitadas.

9.3 – Fiscalizar todas as atividades inerentes ao objeto deste instrumento e as demais decisões tomadas em reuniões.

## **10 – DAS SANÇÕES**

10.1 – O descumprimento de qualquer das normas elencadas neste instrumento e outras decididas em reuniões acarretará:

a) Exclusão de participação em qualquer outro evento realizado pelo Município no exercício de 2026.

b) Responder civilmente por danos e percas na boa realização do Evento.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

11.2 - Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelos servidores designados.

11.3 – Todas as informações do processo chamamento público (Edital e anexos) poderão ser adquiridas e acessadas no <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br>:



11.4 – Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Ficha de inscrição;

## **12 – DO EVENTO**

12.1 – Os espaços destinados à venda de produtos alimentícios, objeto deste chamamento, serão disponibilizados durante o seguinte evento oficial do calendário municipal de Cedro do Abaeté:

- 7º Regional de Futebol Society, a ser realizado na Praça de Esportes Joaquim Rodrigues de Faria, no período de 29/3/2026 a 31/5/2026, aos domingos, com início às 8h (oito horas) da manhã.

12.2 – As datas e horários poderão ser confirmados e/ou ajustados pela Administração Municipal, mediante prévia comunicação aos participantes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, para fins de planejamento e organização por parte dos comerciantes selecionados.

Cedro do Abaeté-MG, 20 de março de 2026.

**JOSÉ ROSA FILHO**  
**Prefeito Municipal**